

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG DE RIO BRANCO DO SUL"

RIO BRANCO DO SUL - PR, 23 de NOVEMBRO de 2020.

- 1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do município de Rio Branco do Sul, com mandato para o biênio 2020-2022.
- 2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
- 3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por *Requerimento de Inscrição de Chapa*, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389), devidamente acompanhado dos respectivos *Atestados de Antecedentes Criminais* de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do Instituto de Identificação do Paraná (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 24 de novembro de 2020, até o início da eleição, na sede da 3ª Cia do 22º BPM, sito a Rua José Bonifácio, S/N, até o dia da eleição.
- 4. As eleições ocorrerão no dia 10 de dezembro de 2020, com início previsto para às 15h00min e término às 17h00min, na sede da 3ª Cia do 22º BPM, sito a Rua José Bonifácio, S/N.
- 5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG DE RIO BRANCO DO SUL", ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
- 6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG DE RIO BRANCO DO SUL", e ter idade mínima de 18 anos.
- 7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

E.

Justin

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

Cap. QOPN	1 Cristiano	Vitor
Comandante da	3ª Cia do	22° BPM

Cassiano Lourenço Aufiero

Delegado de Polícia da 4ºDRP/Rio Branco do Sul

Diego Faria Bonfim
Função – 1º Secretário

Elisiane Ramos Lourenço P. de Miranda

Função - 2º Secretário